

**Relatório Final**

Petição n.º 22/XVI/1.ª

**1º Peticionário:** Alberto Jaime Marques Midões

**Relatora da petição:** Deputada Susana Correia

**N.º de assinaturas:** 9.273

---

**Assunto:** “Manifesto da Insubmissão Médica aos poderes político e económico”

## **I – Nota Prévia**

A presente petição, subscrita por 9273 cidadãos e que tem como 1º subscritor o cidadão Alberto Jaime Marques Midões, deu entrada na Assembleia da República a 2 de maio de 2024 e, tendo sido admitida, foi a mesma remetida para a Comissão Parlamentar de Saúde, para apreciação e elaboração do respetivo relatório final.

Nos termos do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, doravante designada LEDP, a referida petição foi distribuída ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, tendo sido nomeada, como relatora, a Deputada Susana Correia.

## **II – Objeto da Petição**

Com a presente petição, os peticionários pretendem a adoção de várias medidas para a valorização da carreira médica, reclamando atuações concretas dos vários interlocutores envolvidos.

Começam por referir as lutas reivindicativas dos médicos desde a década de 50, em paralelo com a crescente exigência dos cidadãos por um sistema de saúde geral e universal.

Dão nota que, durante os anos de ditadura, a saúde estava sob a alçada do Ministério do Interior e que apenas os indigentes estavam isentos de pagamento integral dos cuidados de saúde, em 1961, um relatório sobre as carreiras médicas definiu como objetivo máximo do Serviço de Saúde, a garantia de cuidados médicos a todos os portugueses, independentemente da sua condição social ou económica.

Comissão de Saúde

Alegaram que pós a implementação do Serviço Nacional de Saúde, em 1979, seguiram-se décadas de políticas de desinvestimento nos serviços públicos de saúde o que, juntamente com a aplicação de medidas neoliberais, transformaram o direito à saúde, constitucionalmente consagrado, num bem de consumo, sujeito às leis da oferta e da procura.

Os peticionários acusam o poder político e económico de, em conjunto, pretenderem subjugar a classe médica, por a considerarem um obstáculo aos interesses mercantilistas devido à autonomia técnico-científica e à qualidade do desempenho destes profissionais.

Face a esta ameaça, tem-se assistido, segundo os peticionários, a uma escalada de ataques a esta classe profissional e às suas organizações representativas, com tentativas de desarticulação e atomização da resposta organizada.

Descrevendo a profissão médica como profundamente humanista, comprometida em salvar vidas e em promover a saúde com dignidade, pretendem com esta iniciativa, uma negociação de boa fé, que conduza a condições adequadas de trabalho e a uma remuneração justa, em simultâneo com a valorização da carreira médica, rejeitando políticas mercantilistas destrutivas do SNS, e a proletarização do trabalho médico, de forma a garantir um SNS viável ao serviço de todos os cidadãos, de acordo com a Constituição da República Portuguesa.

### **III – Análise da Petição**

O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores e estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição

Comissão de Saúde

(LEDP), Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na versão atual conferida pela Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro.

Consultada a base de dados da atividade parlamentar, não foi localizada qualquer petição sobre a matéria em apreço.

A petição agora em apreciação cumpre os requisitos formais estabelecidos e não se verificam razões para o seu indeferimento liminar, nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 12.º da LEDP, a saber: ser a pretensão ilegal; visar a reapreciação de decisões dos tribunais, ou de atos administrativos insuscetíveis de recurso; visar a reapreciação, pela mesma entidade, de casos já anteriormente apreciados na sequência do exercício do direito de petição, salvo se forem invocados ou tiverem ocorrido novos elementos de apreciação; ser apresentada a coberto do anonimato e sem possibilidade de identificação das pessoas de que provém; e carecer de qualquer fundamento.

### **III. Tramitação subsequente**

Dado que a petição em análise conta com 9273 assinaturas, é obrigatória a nomeação de um Deputado Relator (de acordo com o disposto no artigo 17.º, n.º 5 da LEDP, tal nomeação é obrigatória quando a petição é subscrita por mais de 100 cidadãos).

É obrigatória a audição do primeiro peticionário (de acordo com o disposto no artigo 21.º, n.º 1 alínea a) da LEDP, que determina a obrigatoriedade de audição sempre que a petição seja subscrita por mais de 1000 cidadãos), devendo também ser apreciada em Plenário, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 24.º-a), da LEDP.

É também obrigatória a sua publicação integral no Diário da Assembleia da República (conforme estatuído no artigo 26.º, n.º 1, alínea a) da LEDP, que

Comissão de Saúde

determina a obrigatoriedade da publicação da petição sempre que a petição seja subscrita por mais de 1000 cidadãos).

**IV – Diligências efetuadas pela Comissão**

Tendo a presente petição reunido mais de 1000 subscritores, de acordo com o artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com a versão imposta pela Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro, torna-se obrigatória a audição dos peticionários perante a comissão parlamentar ou delegação desta. Assim, e cumprindo as disposições regimentais e legais aplicáveis, os peticionários Alberto Jaime Marques Midões, Cirurgião Geral e Mário Jorge Neves, médico especialista em Saúde Pública e Medicina do Trabalho, foram ouvidos em audição, no dia 11 de junho, de 2024.

Estiveram presentes além da Deputada Relatora Susana Correia (PS), os Deputados e Deputadas: Ana Oliveira (PSD), Armando Grave (CH), Francisco Sousa Vieira (PSD), Irene Costa (PS), Miguel Guimarães (PSD), Sandra Ribeiro (CH), Sofia Carreira (PSD) e Sónia Monteiro (CH).

Os peticionários começaram por reafirmar as suas pretensões, afirmando que o “manifesto” apresentado, convertido numa petição com mais de 9 mil assinaturas, foi elaborado durante o ano de 2023, ano particularmente difícil para a classe médica, quer do ponto de vista laboral quer do ponto de vista profissional, uma vez que não existia, na altura, discussão do ponto de vista laboral com os sindicatos e vivia-se no plano profissional um momento difícil em relação à ordem dos médicos, fruto da lei das Associações Públicas Profissionais, que tinha sido publicada em março e que determinou alterações profundas na regulamentação das ordens e em particular da ordem dos médicos.

Comissão de Saúde

Salientaram que face a este cenário, entendeu-se fazer este manifesto de insubmissão, uma vez que tudo teria a ver com um grau de dependência do poder económico e também do poder político, e que passado um ano têm a ideia de que a situação piorou, devido à demissão imprevista do Governo, o início de uma nova legislatura e a tomada de posse de um novo Governo, com a interrupção da discussão, quer a nível dos sindicatos, quer a nível da própria Ordem, com a entrada “movimentos inorgânicos” que prejudicaram as negociações.

Afirmaram que, os compromissos então assumidos entre o Governo e a Ordem dos Médicos, em particular sobre aquilo que seriam as implicações das alterações de estatutos, acabaram por não se concretizar, e foram aprovadas e estão implementadas com graves consequências para aquilo que é função reguladora da Ordem.

Referiram que não há Serviço Nacional de Saúde sem médicos e que não há Serviço Nacional sem médicos motivados, dignificados e, portanto, se isso não acontecer, haverá claramente dificuldades, ficando o Serviço Nacional de Saúde em risco, e que ao nível da Europa, a classe profissional médica em Portugal é a que tem maior grau de exigências relativamente a todo o processo formativo e de regulação da profissão médica. Foi por este motivo que surgiu esta designação de insatisfação médica relativamente aos poderes político e económico, como uma forma desta designação reforçar o carácter autónomo e independente deste movimento cívico, que pretende ser de reflexão e de proposição.

Por fim, fizeram referência à interligação estreita e indissolúvel entre aquilo que são as movimentações e as reivindicações dos médicos e aquilo que é a própria missão do Serviço Nacional de Saúde, isto é, consideram que o Serviço Nacional de Saúde tem funcionado ao longo destas décadas como uma almofada social e amortecedor das injustiças que as regras do mercado e do sistema económico geram, possibilitado aumentar o grau de coesão social da sociedade.

Comissão de Saúde

O Deputado **Alberto Machado** (PSD), começou por agradecer aos peticionários, referindo que esta petição destaca vários aspetos cruciais da saúde em Portugal, nomeadamente a importância do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e da carreira médica, frequentemente ofuscados por debates menos significativos. A carreira médica é fundamental para a existência e funcionamento do SNS. Sem uma carreira estruturada, o SNS não existiria. A carreira médica precisa ser valorizada e atualizada para atrair mais profissionais ao SNS, um desafio existente há anos e ainda não resolvido, apesar das negociações com sindicatos médicos e a Ordem dos Médicos.

Assinalou ainda que a petição sublinha a necessidade de respeito, dignidade e valorização dos profissionais que diariamente constroem o SNS e salvam vidas. A negociação recente entre sindicatos e o ex-Ministro da Saúde Manuel Pizarro abordou algumas questões, mas outras permanecem pendentes, necessitando novas negociações com o atual Ministério da Saúde.

Sublinhou ainda que o conceito do ato médico é crucial para proteger os doentes, estabelecendo claramente as funções de médicos, enfermeiros, técnicos e farmacêuticos. Este conceito regula a profissão médica, permitindo que os médicos atuem dentro de suas competências. O Estatuto da Ordem dos Médicos, incluindo a participação de não-médicos em órgãos disciplinares, levanta preocupações, pois estas pessoas podem não ter o conhecimento necessário sobre a profissão médica para tomar decisões informadas.

A Deputada **Irene Costa** (PS), após cumprimentar os peticionários, referiu que as preocupações referidas pelos peticionários também eram partilhadas pelo GP do PS, que se preocupa que sejam garantidos e prestados cuidados de saúde eficientes, acessíveis e próximos dos cidadãos.

Afirmou que, apesar de concordar com a opinião manifestada quanto ao SNS e às carreiras médicas, não partilhava da ideia segundo a qual a carreira médica é um

Comissão de Saúde

"inimigo interno" a ser eliminado, pois acredita que os médicos são parceiros essenciais no SNS, fator crucial para a realização da profissão em harmonia para que se continue a oferecer cuidados de qualidade a que o SNS habituou a população portuguesa. Referiu que o SNS é uma das maiores conquistas democráticas, corrigindo desigualdades históricas no acesso à saúde. Há 50 anos, quem não tivesse recursos financeiros estava condenado pela falta de cuidados e o SNS pôs fim a esta injustiça, garantindo que todos os cidadãos possam receber cuidados médicos.

Por fim, afirmou que o GP do PS tem sido um defensor fervoroso do SNS e das carreiras médicas, como demonstrado pela recente requalificação de 17 mil enfermeiros e pela criação da Carreira Técnica de Saúde.

A Deputada **Sónia Monteiro** (CH) saudou também os peticionários e expressou o seu apoio ao SNS, colocando as seguintes questões:

- i. sobre a referência a "cartilhas neoliberais" no manifesto e como elas contribuem para a crise atual, apesar do maior orçamento de sempre para a saúde;
- ii. destacou os benefícios das parcerias público-privadas (PPPs) na saúde, citando um relatório do Tribunal de Contas que aponta poupanças e eficiência superiores às dos hospitais de gestão pública, e perguntou se estes benefícios são reconhecidos;
- iii. sublinhou a importância do setor social, como as IPSS e Misericórdias, na prestação de cuidados continuados e paliativos, aliviando a pressão sobre os hospitais e promovendo a inclusão social, e pediu a opinião sobre este papel;
- iv. criticou o Plano de Emergência de Saúde pela sua dependência de incentivos casuísticos e a falta de uma política integrada, além da ausência de

Comissão de Saúde

consulta aos profissionais de saúde, o que pode resultar em soluções impraticáveis. Perguntou como avaliavam os peticionários o plano.

Em resposta às questões levantadas, os peticionários destacaram a excelência do modelo de formação médica em Portugal, que é padronizado e rigoroso, garantindo igualdade de oportunidades para os médicos em todo o país. Mencionaram a crescente demanda por médicos portugueses pelos países mais desenvolvidos da Europa devido à qualidade da formação, fazendo, no entanto, uma crítica à gestão ineficiente dos serviços de saúde, mesmo com grandes investimentos financeiros e assinalando a falta de atualização na organização e funcionamento dos serviços de saúde. Além disso, os peticionários denunciaram a politização na nomeação de gestores de saúde, o que leva à desmotivação dos profissionais.

Adicionalmente, expressaram preocupação com a introdução de políticas neoliberais na saúde, considerando que minam os direitos constitucionais à saúde. Destacaram a escassez de camas de cuidados paliativos e continuados e a necessidade de investimento em serviços sociais para complementar o SNS e criticaram a abordagem abrupta na criação de Unidades Locais de Saúde, defendendo uma integração gradual entre cuidados primários e hospitalares.

Por fim, questionaram a eficácia das PPP's na saúde, argumentando que as experiências anteriores foram desastrosas e não resultaram em melhorias significativas nos serviços.

#### **V. Opinião da Relatora**

Nos termos regimentais aplicáveis, a opinião do Relator é de elaboração facultativa, pelo que a Deputada Relatora se exime, nesta sede, de emitir considerações políticas, reservando a sua posição para a discussão da presente petição em Sessão Plenária.

## VI – Conclusões

### Face ao exposto, a Comissão de Saúde conclui que:

1. De acordo com o disposto no nº 12, do artigo 17º, com a redação imposta pela Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro, deverá este relatório final ser remetido a S. Exa. o Senhor Presidente da Assembleia da República;
2. Tendo em conta o nº 1 do artigo 26º do diploma atrás referido, deverá o mesmo ser publicado, na íntegra, em Diário da Assembleia da República;
3. Conforme o disposto no artigo 24º, e tendo em conta o número de assinaturas que reúne, é obrigatória a sua discussão em Plenário;
4. Deverá ser remetida cópia da petição e do respetivo relatório ao Ministério da Saúde, para a tomada das medidas que entender pertinentes, nos termos do artigo 19.º da LEDP;
5. Deverá ser dado conhecimento aos peticionários do presente relatório, bem como das providências adotadas.

O DEPUTADO RELATOR,



(Susana Correia)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Ana Abrunhosa)

Palácio de S. Bento, 28 de junho de 2024.